



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>
<u>Objeto:</u>	Aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 969.343,80 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	Dia 27 de agosto de 2025 Abertura às 8:00 horas
<u>Sítio eletrônico:</u>	https://portal.licitanet.com.br/login
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor preço por item.
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto.
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	SIM.
<u>Dotação orçamentária:</u>	Sec. Meio Ambiente: Ficha 63 / Fonte 500 / CO 00 Sec. Obras: Ficha 80 / Fonte 500 / CO 00 Sec. Cultura: Fichas 191 e 179 / Fonte 500 / CO 00 Sec. Administração: Ficha 16 / Fonte 500 / CO 00 Sec. Saúde: Ficha 360 / Fonte 500 / CO 1002 Sec. Desenvolvimento Social: Fichas 136 e 524 / Fonte 500 / CO 00 Sec. Educação: Fichas 159, 174 e 460/ Fonte 500 / CO 1001

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 27/08/2025 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa.

1.2 A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

1



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio
- 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por ³ meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no item 10 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7.4. Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 10 do ⁴

Termo de Referência, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);

b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

5

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, será usado o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 5 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.2.

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 11 de agosto de 2025

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

1. OBJETO

1.1 Aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Ácido Muriático	Ácido muriático, frasco de 1 litro.	Und	60	R\$ 18,63	R\$ 1.117,80
2.	Água Sanitária 1 L	Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	6000	R\$ 6,46	R\$ 38.760,00
3.	Água Sanitária 5 L	Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	700	R\$ 20,32	R\$ 14.224,00
4.	Álcool 46%	Álcool Etilico hidratado 46° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	7500	R\$ 7,93	R\$ 59.475,00
5.	Álcool em Gel	Álcool em gel 70% para assepsia das mãos, embalagem de 5 litros, tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	260	R\$ 73,33	R\$ 19.065,80
6.	Avental	Avental de proteção à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura.	Und	250	R\$ 31,30	R\$ 7.825,00
7.	Balde plástico	Balde plástico reforçado, com alça metálica e fundo com ressalto, com graduação na parte interna, cor preta, capacidade de 12 litros.	Und	150	R\$ 15,98	R\$ 2.397,00
8.	Saco plástico picotado	Saco plástico em bobina picotada, dimensões aproximadas 30 x 40 cm, micra 0,5, capacidade 3 kg. Bobina com 500 unidades.	Und	60	R\$ 31,94	R\$ 1.916,40
9.	Borrifador de água	Borrifador de água confeccionado em plástico com capacidade de 500 mL.	Und	150	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
10.	Bota de segurança	Bota de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, com	Und	200	R\$ 53,90	R\$ 10.780,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7

		solado antiderrapante, cano médio (28 cm aproximadamente), cor branca, tamanhos de 35 a 44, conforme solicitação.				
11.	Esponja dupla face	Esponja multiuso dupla face, dimensões 110 x 75 x 22 mm, composta de espuma de poliuretano e fibras sintéticas com abrasivo. Validade indeterminada.	Und	2600	R\$ 2,56	R\$ 6.656,00
12.	Cera para piso	Cera incolor, em embalagem plástica de 750 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	2800	R\$ 10,75	R\$ 30.100,00
13.	Copo descartável 50 mL	Copo descartável para café de 50 mL, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT 14.865/2002. Acondicionamento: embalagem com 100 unidades cada.	Pct	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
14.	Copo descartável 200 mL	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 mL, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2002. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima 16 meses.	Pct	5500	R\$ 7,25	R\$ 39.875,00
15.	Desinfetante	Desinfetante para uso geral composto de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo, com ação fungicida e bactericida, Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão. Fragrância pinho, volume de 2 L.	Und	2000	R\$ 15,73	R\$ 31.460,00
16.	Detergente	Detergente líquido neutro, frasco de 500 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	8000	R\$ 2,69	R\$ 21.520,00
17.	Detergente 5 L	Detergente líquido neutro, galão de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	30	R\$ 31,93	R\$ 957,90
18.	Dispenser para papel toalha	Dispenser para papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas de sobrepor.	Und	50	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

8

		Confeccionado em plástico ABS, na cor branca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação.				
19.	Dispenser para sabonete	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel recarregável, com reservatório acionado manualmente, fabricado em plástico e/ou acrílico, com trava de segurança, cor clara, acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.	Und	80	R\$ 31,53	R\$ 2.522,40
20.	Escova de lavar roupa	Escova para lavar roupa, formato oval, corpo em madeira, cerda de nylon. Dimensões aproximadas 12 x 8 cm.	Und	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
21.	Escova de mão	Escova para limpeza e assepsia de mãos com cerdas em nylon e macias, cabo ergonômico, medindo aproximadamente 10 cm.	Und	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
22.	Escova de vaso sanitário	Escova para vaso sanitário com suporte, medidas aproximadas 34x08 cm, cerdas crespas de nylon, em formato circular, resistente e durável.	Und	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
23.	Esponja de Aço	Esponja de aço composta de aço carbono, 100% ecológica. Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.	Pct	1500	R\$ 7,05	R\$ 10.575,00
24.	Flanela amarela	Flanela comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, com cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	Und	900	R\$ 3,38	R\$ 3.042,00
25.	Toalha de microfibra	Toalha de microfibra, 100%, dimensões aproximadas 35x35 cm. Cores diversas.	Und	900	R\$ 7,78	R\$ 7.002,00
26.	Isqueiro	Isqueiro a gás, acendedor tipo mecânico; com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Com chama pré-ajustada, dimensões aproximadas 8 cm x 2,2 cm x 1,2 cm, 23g, descartável. O isqueiro deverá conter o selo holográfico do INMETRO que garante a originalidade, qualidade e segurança.	Und	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
27.	Limpa alumínio	Sabão em pasta (limpa alumínio), específico para conferir brilho a utensílios de alumínio. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pote de 500 g.	Und	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
28.	Limpador Multiuso	Limpador multiuso composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, álcool etoxilado, fragrância e água. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Frasco de 500 mL.	Und	5000	R\$ 5,38	R\$ 26.900,00
29.	Lixeira plástica com pedal 50 a 60 L	Lixeira redonda em plástico reforçado, capacidade de 50 a 60 litros, com suporte e	Und	30	R\$ 374,97	R\$ 11.249,10



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

9

		pedal em aço galvanizado; acionamento da tampa pelo pedal.				
30.	Lixeira plástica 100 L	Lixeira plástica redonda 100 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	25	R\$ 175,47	R\$ 4.386,75
31.	Lixeira plástica com pedal 20 L	Lixeira plástica 20 a 25 L com pedal para acionamento da tampa, confeccionada em plástico polipropileno resistente; medindo aproximadamente 44cm x32cm.	Und	150	R\$ 85,63	R\$ 12.844,50
32.	Lixeira plástica 30 L	Lixeira plástica 30 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	120	R\$ 84,72	R\$ 10.166,40
33.	Lixeira plástica 50 a 60 L	Lixeira plástica redonda 50 a 60 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	60	R\$ 178,30	R\$ 10.698,00
34.	Luva de látex	Luva multiuso de látex, com palma antiderrapante, comprimento de 30 cm, espessura 0,32 mm, cor verde, pacote com 01 par. Tamanhos P, M, G e GG..	Und	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
35.	Luva de segurança SS1009	Luva SS1009 de segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão com revestimento em látex corrugado, dorso descoberto, punho de segurança e formato anatômico, tamanhos 7-8-9-10, pacote com 01 par.	Und	2000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
36.	Luva de procedimento	Luva de látex para procedimento não estéril, tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 und.	Cx	1000	R\$ 42,87	R\$ 42.870,00
37.	Óculos de segurança	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Com c.a. (certificado de aprovação) emitido pelo ministério do trabalho e emprego.	Und	1000	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00
38.	Pá para lixo	Pá para lixo fabricada em aço galvanizado, com cabo longo de metal, medindo aproximadamente 60cm.	Und	80	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00
39.	Pano de chão de algodão	Pano de chão (tipo saco branco), produto confeccionado em 100% algodão, branco,	Und	350	R\$ 8,55	R\$ 2.992,50



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

10

		alvejado e duplo do tamanho aproximado 58cm x 80cm.				
40.	Pano de chão de microfibra	Pano de chão em tecido 100% microfibra, dimensões 58 cm x 78 cm, sem estampa, cor única (verde, cinza, azul).	Und	700	R\$ 19,65	R\$ 13.755,00
41.	Pano de prato	Pano de prato confeccionado em 100% algodão, com medidas mínimas de 45 x 70cm, com bainha.	Und	500	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
42.	Papel filme	Papel filme – bobina plástica filme PVC, cor transparente, tamanho 28cm x 300m	Und	15	R\$ 85,87	R\$ 1.288,05
43.	Papel higiênico	Papel higiênico de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm.	Pct	16000	R\$ 6,16	R\$ 98.560,00
44.	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.	Pct	800	R\$ 16,38	R\$ 13.104,00
45.	Pedra sanitária	Pedra sanitária - pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa com 10 unidades.	Und	130	R\$ 32,77	R\$ 4.260,10
46.	Papel toalha - rolo	Papel toalha para cozinha – tamanho aproximado 20cmx22cm. Rolo com 60 folhas, pacote com 02 rolos.	Pct	40	R\$ 10,07	R\$ 402,80
47.	Rodo 40 cm	Rodo de 40 cm, com base de plástico, com borracha dupla sintética, com cabo de madeira em sistema de rosca, revestido em plástico, cabo medindo no mínimo 1,5m.	Und	70	R\$ 22,85	R\$ 1.599,50
48.	Rodo 60 cm	Rodo de 60 cm, com base de plástico, borracha dupla sintética, com cabo de madeira de no mínimo 1,5m em sistema de rosca, revestido em plástico.	Und	300	R\$ 25,88	R\$ 7.764,00
49.	Rodo 80 cm	Rodo de alumínio de 80 cm. Base e suporte (para fixação do cabo) de alumínio polido de alta resistência, com duas hastes em alumínio fixando o cabo na base. Cabo em alumínio polido de 1,5 m.	Und	130	R\$ 47,93	R\$ 6.230,90
50.	Sabão em Barra	Sabão em barra neutro, composto de ácidos graxos, glicerina, conservante e água, sem adição de corantes e essência. Embalado em	Pct	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

11

		embalagem plástica transparente, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pacote com 5 unidades, peso de 1 kg por pacote.				
51.	Sabão em Pó	Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. O produto deverá vir embalado em caixas de papelão ou saco plástico com capacidade para 1,6 kg, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Cx	1800	R\$ 23,95	R\$ 43.110,00
52.	Sabonete Líquido antisséptico 5 L	Sabonete líquido antisséptico, odor característico, sem corantes e sem fragrância. Embalado em galão de 5 litros, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	350	R\$ 50,58	R\$ 17.703,00
53.	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 100 litros, 0,10 micras, dimensões aproximadas 75 x 90 cm. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.	Pct	450	R\$ 136,33	R\$ 61.348,50
54.	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo super reforçado em polietileno, capacidade de 200 L, dimensões aproximadas 90 x 115cm, 0,12 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pct	180	R\$ 186,94	R\$ 33.649,20
55.	Saco de Lixo 30 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 30 litros, 0,05 micras, dimensões aproximadas 59x62 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	440	R\$ 46,63	R\$ 20.517,20
56.	Saco de Lixo 60 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 60 litros, 0,10 micras, dimensões 65 x 80 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	500	R\$ 51,70	R\$ 25.850,00
57.	Saco de lixo infectante 100 L	Saco para coleta de lixo hospitalar, com capacidade de 100 litros, 0,10 micras, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com símbolo de resíduo infectante, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pct	500	R\$ 119,73	R\$ 59.865,00
58.	Saco de lixo infectante 50 L	Saco para coleta de lixo hospitalar, com capacidade de 50 litros, 0,10 micras, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com símbolo de resíduo infectante, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pct	500	R\$ 71,67	R\$ 35.835,00
59.	Saco para pipoca	Sacos de papel para pipoca branco nº 04. Embalagem com 500 unidades.	Pct	30	R\$ 34,81	R\$ 1.044,30



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

12

60.	Suporte para copo	Suporte para copo descartável de 200 ml, material plástico, capacidade 100 copos. Componentes: base, dispensador bucal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca.	Und	30	R\$ 62,60	R\$ 1.878,00
61.	Touca	Touca descartável branca, com elástico, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pct	400	R\$ 22,30	R\$ 8.920,00
62.	Vassoura de parabrisa	Vassoura de lavar para-brisa com base plástica rígida com cerdas de nylon e espuma (base de 25 cm) e cabo em madeira de 2 m	Und	30	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00
63.	Vassoura de Palha	Vassoura de palha, 40 cm, cabo de madeira.	Und	450	R\$ 11,87	R\$ 5.341,50
64.	Vassoura de Pelo	Vassoura de pelo sintético, 30 cm, cabo de madeira plastificado de 130 cm aproximadamente.	Und	170	R\$ 13,65	R\$ 2.320,50
65.	Vassoura de Piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado.	Und	300	R\$ 20,65	R\$ 6.195,00
66.	Vassoura tipo escovão	Vassoura tipo escovão (gari) para escovar calçada, 40 a 45 com cerdas de piaçava de 12 cm, cabo de madeira reforçado.	Und	50	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50

1.2 Os bens são de natureza comum.

1.3 Os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1 A duração da vigência será de 12 meses.

2.2 Não há possibilidade de prorrogação do contrato, em virtude de ser feito um processo licitatório para cada ano letivo.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de produtos de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Lagoa Formosa. Justifica-se tal aquisição pela necessidade de conservação do patrimônio das unidades e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento aos usuários.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa atender à demanda contínua por materiais de limpeza utilizados para garantir a higiene, conservação e salubridade dos ambientes das secretarias, contribuindo diretamente para a saúde, bem-estar e segurança dos usuários e colaboradores.

Serão selecionados fornecedores que ofereçam produtos dentro das normas da Anvisa, com garantia de qualidade e prazo de validade. A aquisição priorizará itens com menor impacto ambiental.

Os produtos serão adquiridos parceladamente, mediante solicitação pelo setor de compras de cada secretaria e, por isso, a melhor solução é que a contratação seja realizada através da ata de registro de preços. O ideal é que a contratação seja realizada por item, de modo a ampliar a concorrência no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os itens serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP.

12



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 5.2 A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, sendo os contratos válidos por 12 meses. Para 13 que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.
- 5.3 Os fornecedores deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 5.4 Além disso, os produtos fornecidos devem atender às seguintes exigências legais:
- Estar devidamente registrados ou notificados na ANVISA, quando aplicável;
 - Apresentar data de fabricação e validade claramente visíveis;
 - Ter rotulagem contendo informações sobre composição, modo de uso, cuidados e riscos;
 - Apresentar ficha de segurança (FISPQ), quando exigida por legislação;
 - Possuir selo de certificação de qualidade e/ou ambiental (quando houver);
 - Ser entregues com nota fiscal;
 - Evitar produtos com agentes altamente poluentes ou abrasivos, priorizando biodegradabilidade.
- 5.5 Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital;
- 5.6 O pedido dos produtos será feito de forma parcelada, em intervalo de tempo que lhe for conveniente, devendo a entrega acontecer em até 5 dias úteis, a contar da data do envio do e-mail e/ou mensagem via WhatsApp.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os itens licitados deverão ser entregues 5 dias úteis após o recebimento do pedido;
- 6.2 Os itens recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;
- 6.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, itens que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas no item deste Termo de Referência e no Edital.
- 6.4 Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, o fornecedor deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura, localizado na Av. Brasil, 416 – Centro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal.

Gestor do contrato: Acir José dos Reis

Fiscal do contrato: Eduardo Henrique Talles Aparecido Ribeiro – Matrícula: 6376

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

14

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até *30 (trinta)* dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.2.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

9.2.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em 15 relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

Exigências de habilitação:

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro ¹⁶ indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

- **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ☐ **Publicados em Diário Oficial;** ou

- ☐ **Publicados em Jornal;** ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante; ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial** da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- ☐ **Por cópia ou fotocópia do SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

- **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista o tratamento diferenciado de acordo com a legislação brasileira, será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**

- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**

- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**

- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

- **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou Índice de Endividamento Geral (IEG) maior que 0,90, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação.**

- No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

- As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Declaração Conjunta devidamente assinada.

b) Declaração de ME, EPP ou Equiparadas, se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 969.343,80 (novecentos e sessenta e nove mil, ¹⁷ trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

12.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações:

Sec. Meio Ambiente: Ficha 63 / Fonte 500 / CO 00

Sec. Obras: Ficha 80 / Fonte 500 / CO 00

Sec. Cultura: Fichas 191 e 179 / Fonte 500 / CO 00

Sec. Administração: Ficha 16 / Fonte 500 / CO 00

Sec. Saúde: Ficha 360 / Fonte 500 / CO 1002

Sec. Desenvolvimento Social: Fichas 136 e 524 / Fonte 500 / CO 00

Sec. Educação: Fichas 159, 174 e 460 / Fonte 500 / CO 1001

Lagoa Formosa, 21 de julho de 2025

Aline Dumont Bessa Vasconcelos

Nutricionista



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

18

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.	Ácido Muriático	Ácido muriático, frasco de 1 litro.	Und	60		
2.	Água Sanitária 1 L	Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	6000		
3.	Água Sanitária 5 L	Produto composto por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	700		
4.	Álcool 46%	Álcool Etílico hidratado 46° GL, embalado em frasco de 1 L, contendo data de fabricação, data de validade, número de lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	7500		
5.	Álcool em Gel	Álcool em gel 70% para assepsia das mãos, embalagem de 5 litros, tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	260		
6.	Avental	Avental de proteção à base de PVC com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura.	Und	250		
7.	Balde plástico	Balde plástico reforçado, com alça metálica e fundo com ressalto, com graduação na parte interna, cor preta, capacidade de 12 litros.	Und	150		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

19

8.	Saco plástico picotado	Saco plástico em bobina picotada, dimensões aproximadas 30 x 40 cm, micra 0,5, capacidade 3 kg. Bobina com 500 unidades.	Und	60		
9.	Borrifador de água	Borrifador de água confeccionado em plástico com capacidade de 500 mL.	Und	150		
10.	Bota de segurança	Bota de segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, com solado antiderrapante, cano médio (28 cm aproximadamente), cor branca, tamanhos de 35 a 44, conforme solicitação.	Und	200		
11.	Esponja dupla face	Esponja multiuso dupla face, dimensões 110 x 75 x 22 mm, composta de espuma de poliuretano e fibras sintéticas com abrasivo. Validade indeterminada.	Und	2600		
12.	Cera para piso	Cera incolor, em embalagem plástica de 750 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	2800		
13.	Copo descartável 50 mL	Copo descartável para café de 50 mL, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT 14.865/2002. Acondicionamento: embalagem com 100 unidades cada.	Pct	500		
14.	Copo descartável 200 mL	Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 mL, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2002. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima 16 meses.	Pct	5500		
15.	Desinfetante	Desinfetante para uso geral composto de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, conservante, sequestrante, corantes, fragrância e veículo, com ação fungicida e bactericida, Embalagem contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão. Fragrância pinho, volume de 2 L.	Und	2000		
16.	Detergente	Detergente líquido neutro, frasco de 500 mL, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	8000		
17.	Detergente 5 L	Detergente líquido neutro, galão de 5 L, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Und	30		
18.	Dispenser para papel toalha	Dispenser para papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas de sobrepor. Confeccionado em	Und	50		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

20

		plástico ABS, na cor branca, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação.				
19.	Dispenser para sabonete	Dispenser para sabonete líquido ou álcool em gel recarregável, com reservatório acionado manualmente, fabricado em plástico e/ou acrílico, com trava de segurança, cor clara, acompanhado de kit para fixação na parede contendo buchas e parafuso.	Und	80		
20.	Escova de lavar roupa	Escova para lavar roupa, formato oval, corpo em madeira, cerda de nylon. Dimensões aproximadas 12 x 8 cm.	Und	50		
21.	Escova de mão	Escova para limpeza e assepsia de mãos com cerdas em nylon e macias, cabo ergonômico, medindo aproximadamente 10 cm.	Und	10		
22.	Escova de vaso sanitário	Escova para vaso sanitário com suporte, medidas aproximadas 34x08 cm, cerdas crespas de nylon, em formato circular, resistente e durável.	Und	50		
23.	Esponja de Aço	Esponja de aço composta de aço carbono, 100% ecológica. Pacote de 60 gramas, com 8 unidades.	Pct	1500		
24.	Flanela amarela	Flanela comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor laranja, com cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	Und	900		
25.	Toalha de microfibra	Toalha de microfibra, 100%, dimensões aproximadas 35x35 cm. Cores diversas.	Und	900		
26.	Isqueiro	Isqueiro a gás, acendedor tipo mecânico; com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Com chama pré-ajustada, dimensões aproximadas 8 cm x 2,9 cm x 1,2 cm, 23g, descartável. O isqueiro deverá conter o selo holográfico do INMETRO que garante a originalidade, qualidade e segurança.	Und	150		
27.	Limpa alumínio	Sabão em pasta (limpa alumínio), específico para conferir brilho a utensílios de alumínio. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pote de 500 g.	Und	100		
28.	Limpador Multiuso	Limpador multiuso composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, sequestrante, álcool etoxilado, fragrância e água. Rótulo contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Frasco de 500 mL.	Und	5000		
29.	Lixeira plástica com pedal 50 a 60 L	Lixeira redonda em plástico reforçado, capacidade de 50 a 60 litros, com suporte e pedal em aço galvanizado; acionamento da tampa pelo pedal.	Und	30		
30.	Lixeira plástica 100 L	Lixeira plástica redonda 100 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	25		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

21

31.	Lixeira plástica com pedal 20 L	Lixeira plástica 20 a 25 L com pedal para acionamento da tampa, confeccionada em plástico polipropileno resistente; medindo aproximadamente 44cm x32cm.	Und	150		
32.	Lixeira plástica 30 L	Lixeira plástica 30 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	120		
33.	Lixeira plástica 50 a 60 L	Lixeira plástica redonda 50 a 60 L, tampa e alça, confeccionada em plástico polipropileno resistente.	Und	60		
34.	Luva de látex	Luva multiuso de látex, com palma antiderrapante, comprimento de 30 cm, espessura 0,32 mm, cor verde, pacote com 01 par. Tamanhos P, M, G e GG..	Und	800		
35.	Luva de segurança SS1009	Luva SS1009 de segurança confeccionada com suporte têxtil de algodão com revestimento em látex corrugado, dorso descoberto, punho de segurança e formato anatômico, tamanhos 7-8-9-10, pacote com 01 par.	Und	2000		
36.	Luva de procedimento	Luva de látex para procedimento não estéril, tamanhos P, M, G e GG. Caixa com 100 und.	Cx	1000		
37.	Óculos de segurança	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Com c.a. (certificado de aprovação) emitido pelo ministério do trabalho e emprego.	Und	1000		
38.	Pá para lixo	Pá para lixo fabricada em aço galvanizado, com cabo longo de metal, medindo aproximadamente 60cm.	Und	80		
39.	Pano de chão de algodão	Pano de chão (tipo saco branco), produto confeccionado em 100% algodão, branco, alvejado e duplo do tamanho aproximado 58cm x 80cm.	Und	350		
40.	Pano de chão de microfibra	Pano de chão em tecido 100% microfibra, dimensões 58 cm x 78 cm, sem estampa, cor única (verde, cinza, azul).	Und	700		
41.	Pano de prato	Pano de prato confeccionado em 100% algodão, com medidas mínimas de 45 x 70cm, com bainha.	Und	500		
42.	Papel filme	Papel filme – bobina plástica filme PVC, cor transparente, tamanho 28cm x 300m	Und	15		
43.	Papel higiênico	Papel higiênico de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR	Pct	16000		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

22

		15134/2007. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfregar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm.				
44.	Papel toalha	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, branco, dimensões 20 x 21 cm. Pacote com 1000 folhas.	Pct	800		
45.	Pedra sanitária	Pedra sanitária - pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gramas, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa com 10 unidades.	Und	130		
46.	Papel toalha - rolo	Papel toalha para cozinha – tamanho aproximado 20cmx22cm. Rolo com 60 folhas, pacote com 02 rolos.	Pct	40		
47.	Rodo 40 cm	Rodo de 40 cm, com base de plástico, com borracha dupla sintética, com cabo de madeira em sistema de rosca, revestido em plástico, cabo medindo no mínimo 1,5m.	Und	70		
48.	Rodo 60 cm	Rodo de 60 cm, com base de plástico, borracha dupla sintética, com cabo de madeira de no mínimo 1,5m em sistema de rosca, revestido em plástico.	Und	300		
49.	Rodo 80 cm	Rodo de alumínio de 80 cm. Base e suporte (para fixação do cabo) de alumínio polido de alta resistência, com duas hastes em alumínio fixando o cabo na base. Cabo em alumínio polido de 1,5 m.	Und	130		
50.	Sabão em Barra	Sabão em barra neutro, composto de ácidos graxos, glicerina, conservante e água, sem adição de corantes e essência. Embalado em embalagem plástica transparente, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente. Pacote com 5 unidades, peso de 1 kg por pacote.	Pct	300		
51.	Sabão em Pó	Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. O produto deverá vir embalado em caixas de papelão ou saco plástico com capacidade para 1,6 kg, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.	Cx	1800		
52.	Sabonete Líquido antisséptico 5 L	Sabonete líquido antisséptico, odor característico, sem corantes e sem fragrância. Embalado em galão de 5 litros, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e	Und	350		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

23

		número do registro na ANVISA ou outro órgão competente.				
53.	Saco de Lixo 100 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 100 litros, 0,10 micras, dimensões aproximadas 75 x 90 cm. Peso aproximado por pacote: 5 kg. Pacote único com 100 unidades.	Pct	450		
54.	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo super reforçado em polietileno, capacidade de 200 L, dimensões aproximadas 90 x 115cm, 0,12 micras, cor preta, de alta resistência e qualidade. Pacote com 100 unidades.	Pct	180		
55.	Saco de Lixo 30 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 30 litros, 0,05 micras, dimensões aproximadas 59x62 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	440		
56.	Saco de Lixo 60 L	Saco para lixo em polietileno, capacidade 60 litros, 0,10 micras, dimensões 65 x 80 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	500		
57.	Saco de lixo infectante 100 L	Saco para coleta de lixo hospitalar, com capacidade de 100 litros, 0,10 micras, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com símbolo de resíduo infectante, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pct	500		
58.	Saco de lixo infectante 50 L	Saco para coleta de lixo hospitalar, com capacidade de 50 litros, 0,10 micras, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com símbolo de resíduo infectante, sem lacre. Pacote com 100 unidades	Pct	500		
59.	Saco para pipoca	Sacos de papel para pipoca branco nº 04. Embalagem com 500 unidades.	Pct	30		
60.	Suporte para copo	Suporte para copo descartável de 200 ml, material plástico, capacidade 100 copos. Componentes: base, dispensador bucal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca.	Und	30		
61.	Touca	Touca descartável branca, com elástico, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pct	400		
62.	Vassoura de parabrisa	Vassoura de lavar para-brisa com base plástica rígida com cerdas de nylon e espuma (base de 25 cm) e cabo em madeira de 2 m	Und	30		
63.	Vassoura de Palha	Vassoura de palha, 40 cm, cabo de madeira.	Und	450		
64.	Vassoura de Pelo	Vassoura de pelo sintético, 30 cm, cabo de madeira plastificado de 130 cm aproximadamente.	Und	170		
65.	Vassoura de Piaçava	Vassoura com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado.	Und	300		
66.	Vassoura tipo escovão	Vassoura tipo escovão (gari) para escovar calçada, 40 a 45 com cerdas de piaçava de 12 cm, cabo de madeira reforçado.	Und	50		

Valor Total:

Validade da Proposta: / / **(No mínimo em 60 dias)**



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

24

Observações:

• **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

• Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

• Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

25

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao **Processo Licitatório 070/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante Legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

26

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

27

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 0xx/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 0xx/2025, Processo 0XX/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid.	Quant .	Valor unitário	Valor Total
01					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx;

4.2. O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência.

27



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

28

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.

6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.

6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

28



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.

6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.

6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;

6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;

6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;

6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

30

- f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa**:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação ³¹ da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Da Secretaria Municipal de Administração e Governo: Adão Ferreira de Lima – Secretário Municipal e Acir José dos Reis – Coordenador de Setor, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA: xxx, FONTE: xxx, CO: xxxx0.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

32

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: